



UNIVERSIDADE CESUMAR (UNICESUMAR)  
EDITAL N.º 22/2020

**2ª CHAMADA PARA PREENCHIMENTO DE VAGA NO CURSO DE MEDICINA DA UNICESUMAR -  
SEGUNDO SEMESTRE DE 2020**

A Reitoria da Universidade Cesumar (UNICESUMAR), no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no Edital nº 16/2020, de 2 de abril de 2020, torna pública a lista dos candidatos convocados, em Segunda Chamada, para o curso de Medicina na Unicesumar.

**1. DOS CANDIDATOS CONVOCADOS**

1.1. Lista dos candidatos convocados em Segunda Chamada, considerando o disposto no artigo 13 do Edital nº 16/2020, de 2 de abril de 2020:

Candidato	Nome do Candidato	Classificação	Pontuação
20201228938	STEPHANIE CARDOSO HELFER	113	689.74
20201228769	GIOVANNA BARBARA DE OLIVEIRA LETRINTA	114	689.38
20201230132	NATÁLIA GONÇALVES BERNARDI	115	689.24
20201231199	JULIANA HARUMY DO AMARAL ROMUALDO	116	689.16
20201227212	THIAGO PINHEIRO DO PRADO	117	688.72
20201229288	AMANDA MILANI TOLEDO DA SILVA	118	688.52
20201227278	ISADORA GARCIA GOMES	119	688.30
20201227481	BLENOW ALEX SILVA	120	687.92
20201228087	SUSAN FISCHER MULLER	121	687.76
20201227635	ANNA CLARA CONSALTER RICHTER	122	687.66
20201227397	ANA FLÁVIA CARDOSO	123	687.50
20201231737	NATHALIA MARTINI MERLINI	124	687.22
20201227933	JAFAR FOUANI SAVOLDI	125	687.22
20201230782	JOSÉ COELHO DA SILVA NETO	126	686.70
20201230521	GABRIELA CRISTINA SILVA	127	686.40
20201228757	THIEMY WATANABE	128	685.54
20201227605	VITÓRIA GABRIELE RODRIGUES GARCIA	129	685.54
20201227130	GEÓRGIA CAROLINA BARBOSA LOPES LIMA	130	685.28
20201231158	RAFAEL BATTASTINI DE OLIVEIRA	131	684.84
20201229971	ISABELLA DE VASCONCELOS CASAL BATISTA	132	684.50
20201227471	EDILSON CHICARELI BALESTRI	133	684.28
20201228155	LUANE SANTANA DE JESUS SOUZA	134	683.78
20201229823	ARAI SANTOS QUEIROZ NETO	135	683.74
20201227542	JOÃO GABRIEL GARCIA	136	683.74
20201229599	LIVIA PERINI MALUCELLI	137	683.48
20201229350	PEDRO ANTONIO MILANEZ	138	682.96
20201231198	GIOVANNA ANDRE CARDOSO	139	682.94
20201232037	FERNANDA MILENE SOUZA ROCHA	140	682.80

20201230230	JULIA PAULA DE LIMA	141	682.72
20201227226	YASMIN SCOLARI RECO	142	682.72
20201231448	SARAH OLIVEIRA DORETTO	143	682.66
20201229390	ISABELLA LEIBANTE TEIXEIRA	144	682.22
20201227455	NATALIA CAROLINE LIMA DOS SANTOS	145	680.82
20201229680	DANILO BACCI LAGANA	146	680.70
20201227961	VITORIA ELOISA PINHEIRO LEPINSKI	147	680.32
20201232802	BRUNO SEEMANN BERNARDI	148	680.30
20201227636	IARA BARZOTTO LEOTTE	149	679.66
20201229165	FABIANA DA SILVA MACHADO	150	679.00
20201229074	MARIA EDUARDA DE TOLEDO MANTEUFFEL	151	678.54
20201232140	GIOVANA PEGORARI CUSTODIO	152	678.32
20201228282	GLÓRIA STEFANI LINS TORRES	153	678.12
20201228011	GABRIEL LIMA LEITE	154	678.06
20201228791	THIAGO YOITI MIYASAKI YONEKURA	155	677.68
20201229671	MARIA EDUARDA TODESCAT DE OLIVEIRA	156	677.12
20201228673	GABRIEL MATHEUS GRDEN	157	677.02
20201228218	ANA FRANCISCA DE BARROS COELHO BRANDALISE	158	676.88
20201229225	AMANDA CATHERINE LUCIANO VALIM	159	676.82
20201227544	VICTOR OLIVEIRA SANTANDER	160	675.72
20201229669	HÉGON HENRIQUE SCANDOLARA ASEN	161	675.38
20201228803	EMERSON ZONEL INÁCIO DA SILVA	162	675.32
20201230392	MARIA EDUARDA MENDES HIBARINO	163	675.20
20201228722	GABRIEL MARCHINI LEAL	164	675.06
20201230298	PAOLA FERRARI SCHWARZ	165	674.72
20201227574	PEDRO HENRIQUE MACHADO	166	674.36
20201231331	LARISSA PORTELA ROCHA MEJÍA	167	674.24
20201227480	LORENZA HARIS VANES BAVARESCO	168	674.08
20201229140	CHIARA NEGRÃO ALBUQUERQUE SANTOS	169	673.32
20201230805	ALLANA SOLIM MILHOMES CORRENTE	170	673.14
20201232768	ISABELA BUENO BIZERRA	171	672.94
20201231711	SOFIA GIPIELA	172	672.46
20201229895	JÚLIA SCHAPPO DE CARVALHO	173	672.22
20201230262	AMANDA LETÍCIA LECH	174	672.18
20201229722	RAUL HANEL DIAS	175	672.14
20201230487	PAULA NAOMI MATSUMOTO	176	672.14
20201229244	VITÓRIA RODRIGUES CARVALHO DA SILVA	177	671.92
20201229385	BRUNA MARCELA CAVICHILO	178	671.42
20201227583	LUCAS ALMADA SELLETI	179	671.34
20201227469	GEANLUCCA GIACOMINI PIOVESANI	180	671.28

20201227758	GLÓRIA MARIA DOROSO VOLPATO	181	671.28
20201227741	MAHALA SALEM	182	670.80
20201229916	LEONARDO GUIMARÃES COSTA	183	670.54
20201232484	BRUNA ROTINI	184	670.26
20201230452	VITOR EDUARDO RUSSO	185	670.20
20201228362	LARISSA AZEVEDO DA SILVA	186	670.06
20201232401	HELOISA DE MATTIA BROTO	187	669.94
20201227669	MARCO ANTONIO MARTINS RIBEIRO LEITE	188	669.92
20201228127	EMANUELY ANTUNES DE NADAI	189	669.84
20201228519	JOICE FOLS FRECCIA	190	669.82
20201228826	MARCIO MIKIO OTAKE	191	669.00
20201228778	LÍVIA MARIA BARBOSA HENNING	192	668.74
20201230093	MARIA VILMA BACH XAVIER	193	668.72
20201227292	ANA LAIS NAMIE LOPATA	194	668.70
20201230216	OLIVIR MACEDO LUNARDON	195	668.36
20201228678	ANA CAROLINA TEIXEIRA DE SA	196	668.02
20201229545	LARISSA RYMSZA DE OLIVEIRA	197	667.84
20201227668	MICHELLE BENTO MUNIZ SILVA	198	667.78
20201227943	BEATRIZ PALOMBO SILVA	199	667.58
20201228092	LUÍSA GABRIELA SCHNEIDER MOMOLI	200	667.44
20201228798	ADRIAN CHOMA BETTEGA ALMEIDA	201	667.40
20201232128	JOÃO PEDRO ALVES CARDOSO	202	667.22
20201229051	LEONARDO DIAS PRADO	203	666.94
20201231626	JULIA GABRIELA LEITHOLD	204	666.74
20201228078	GIOVANNA FRANKOWSKI CORREA	205	666.36
20201228346	HELOÍSA GIRARDINI STOHR	206	666.20
20201227250	JOSÉ VITOR CAIRES DE ALEXANDRE	207	666.16
20201227530	ANDRESSA BERNARDI	208	666.02

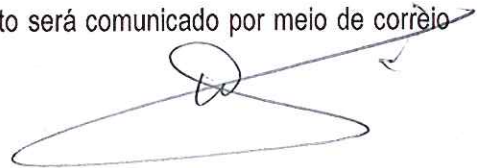
1.2. A listagem de candidatos aprovados acima, obedeceu à ordem de classificação no processo seletivo.

## 2. DA MATRÍCULA

2.1. Os candidatos convocados deverão anexar os documentos constantes no **Edital nº 16/2020, de 2 de abril de 2019**, conforme relacionado no item 2.5.1, em formato digital – PDF, no link destinado ao upload, que receberá por meio do correio eletrônico (e-mail) cadastrado, não sendo possível o envio em outro momento.

2.2. O envio dos documentos deverá ser realizado, impreterivelmente, entre dos dias **06 a 11 de agosto de 2020**, não havendo prorrogação.

2.3. Os documentos encaminhados serão analisados e o candidato será comunicado por meio de correio eletrônico (e-mail) e/ou telefone, sobre seu processo de matrícula.



2.3.1. O boleto referente as parcelas vencidas da anuidade (Julho e Agosto) estará disponível para impressão no ambiente virtual. O pagamento deverá ser efetuado no ato da matrícula e é condição necessária para a efetivação da mesma.

2.4. O candidato convocado que não realizar os procedimentos supracitados no período estipulado para a matrícula, perde o direito à vaga, sendo chamado imediatamente o candidato na sequência de classificação.

2.5. Para a realização da matrícula o convocado deverá apresentar os seguintes documentos:

**2.5.1. Documentos do Candidato**

Histórico Escolar do Ensino Médio ou equivalente, acompanhado do Certificado de Conclusão.*
*O candidato com curso superior, deve apresentar o diploma e os documentos do ensino médio não são dispensados.
Cédula de Identidade – RG.
Cadastro de Pessoa Física – CPF.
RNE/RNM e Passaporte, com visto de estudante válido (para candidato estrangeiro).
Certidão de Nascimento ou Casamento (com averbação de divórcio, se for o caso).
Atestado de Vacina (atualizado).
Boletim do ENEM inserido na inscrição, que originou a convocação.
Contrato de Prestação de Serviços Educacionais, devidamente preenchido, rubricado por todos os contratantes e assinado com firma reconhecida (duas vias, pelo menos uma das vias com firmas reconhecidas).

**Atenção! Não serão aceitos** contratos rasurados, sem preenchimento de todos os campos, sem assinaturas: do aprovado, do representante legal, se menor de 18 anos, do(s) devedor(es) solidário(s), do cônjuge do(s) devedor(es) solidário(s), sem firma reconhecida em uma das vias e rubricadas em todas as páginas.

a) Os candidatos provenientes de exame supletivo deverão apresentar o documento comprobatório, Certificado de Conclusão do Ensino Médio ou equivalente, em tempo hábil para a efetivação da matrícula. Sem o documento exigido, não será aceito o Requerimento de Matrícula do candidato, mesmo que este tenha sido classificado e convocado.

b) Os candidatos com cursos equivalentes ao ensino médio, realizados no exterior, deverão ter seus estudos convalidados pela Secretaria de Educação no Território Nacional, em data anterior à matrícula.

**2.5.2. Documentos do Devedor Solidário**

a) O pai e a mãe poderão ser Devedores Solidários desde que preencha(m) os requisitos abaixo;

Ficha de Cadastro de devedor solidário (uma ou duas conforme for o caso).
Comprovante de residência atualizado, com no máximo 30 dias (conta de água, luz ou telefone fixo), do aluno e do(s) devedor(es) solidário(s).

Declaração de Imposto de Renda (ano calendário 2019) completa e com as páginas de recibo.
Apresentação de 2 (dois) bens imóveis registrados e livres de ônus (penhora, hipoteca, usufruto, partilhado e afins), em nome do(s) devedor(es) solidário(s) – matrícula atualizada com até 30 dias.
Comprovante de Renda – o(s) devedor(es) solidário(s) deve(m) comprovar a renda mínima de 1,5 vezes o valor da mensalidade.
RG e CPF do Devedor Solidário e respectivo Cônjuge.
Certidão de Casamento (com averbação de divórcio ou óbito, se for o caso) ou Certidão de Nascimento, se solteiro, do(s) devedor(es) solidário(s).

- b) O Contrato de Prestação de Serviços Educacionais deverá ter as firmas reconhecidas em cartório em pelo menos uma das vias e rubrica em todas as vias;
- c) O devedor solidário deverá comprovar renda equivalente a no mínimo uma vez e meio o valor da mensalidade e não ter restrição junto ao SCPC, SERASA e CCF e apresentar matrícula atualizada de 02 (dois) bens imóveis sem ônus. A comprovação da renda poderá ser feita por meio da Declaração do Imposto de Renda ou apresentação dos 3 (três) últimos *holerites*, juntamente com cópia da Carteira de Trabalho e Previdência Social atualizada.
- d) Em caso de dois devedores solidários, é permitido que a soma das rendas, bem como dos imóveis, seja considerada para atendimento da exigência dos requisitos acima.
- e) Candidato com restrição no SERASA ou outros órgãos de proteção ao crédito, dependerá de aprovação superior.

### 3. DISPOSIÇÕES GERAIS

- 3.1. Compete ao candidato se informar sobre o procedimento de matrícula.
- 3.2. Os candidatos que não procederem à respectiva matrícula nos dias previstos serão considerados desistentes, sendo convocados para o preenchimento das respectivas vagas, por ordem de classificação, os candidatos subsequentes, os quais deverão efetuar suas matrículas na data fixada em Edital;
- 3.3. A Unicesumar tem o direito de indeferir o pedido de matrícula, por razões de ordem administrativa, tais como: inadimplência na Instituição em anos anteriores; falta de pagamento das parcelas da anuidade (caso o pagamento seja em cheque e este tenha sido devolvido por qualquer razão, considerar-se-á como não realizado o pagamento); falta de documentação necessária ou da não assinatura do contrato de prestação de serviços entre as partes, bem como o candidato ter sofrido sanções disciplinares, aplicadas pelos membros da Instituição.



Maringá, 05 de agosto de 2020.

Wilson de Matos Silva Filho,  
Vice-Reitor

Importante: A UniCesumar dispõe de parceria com entidades financeiras para a concessão de financiamento estudantil de até 100% do valor das mensalidades. Informe-se no setor de análise de crédito.